

PORTARIA ANAC N° 1254/SCD, DE 21 DE JUNHO DE 2012

A SUPERINTENDENTE DE CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 71 do Regimento Interno da Agência Nacional de Aviação Civil, aprovado pela Resolução n° 119, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União n° 210, seção 1, págs.2 e 3, de 4 de novembro de 2009, pela Resolução n° 63, publicada no Diário Oficial da União n° 231, seção 1, pág. 25, de 27 de novembro de 2008, e pela Resolução n° 156, publicada no Diário Oficial da União n° 128, seção 1, pág. 22, de 07 de julho de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a empresa CROSSRACER DO BRASIL LTDA a ministrar o curso FAMILIARIZAÇÃO EM SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL, na modalidade à distância (EAD), conforme despacho dado ao Parecer n° 173/2012/SCD/RJ.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VALÉRIA PEREIRA BASTOS
Superintendente-Substituta